



18/11
2/15

TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha
Terceira, EM

RELATÓRIO VIABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA -ANO 2022

Dever de prestação de informação relativamente à viabilidade e racionalidade económica e equilíbrio financeiro da TERAMB, EM, de acordo com o estipulado na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais

ASB 

Índice

I. Introdução.....	2
II. Modelo de negócio	3
III. Cumprimento do artigo 62º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto	5

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "ASB" followed by a stylized flourish.

I. Introdução

O presente Relatório pretende dar cumprimento ao dever de prestação de informação relativamente à viabilidade e racionalidade económica e equilíbrio financeiro da TERAMB, EM, de acordo com o estipulado na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.

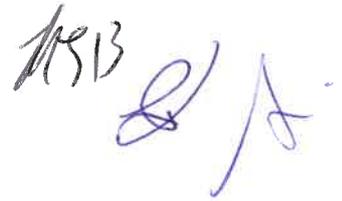
Nos termos do n.º 6.º do Artigo 32.º deste diploma legal, o desempenho das empresas locais deve ser objeto de avaliação anual dos órgãos sociais, incluindo a elaboração de um relatório com a análise comparativa das projeções decorrentes dos estudos técnicos e de viabilidade económica e financeira que sustentaram a constituição das empresas e da atual situação económica e financeira.

Esta informação tem de ser obrigatoriamente comunicada à Inspeção-Geral de Finanças.

No caso da TERAMB, EM, o objetivo principal deste relatório prende-se com a necessidade de comprovar perante as autoridades competentes que a empresa não se enquadra nas disposições do Artigo 62.º que estabelece os critérios económicos e financeiros que conduzem à dissolução das empresas locais.

O regime jurídico da atividade empresarial local determina a extinção de empresas locais, no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma das seguintes situações:

- a) As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50% dos gastos totais dos respetivos exercícios;
- b) Quando se verifique que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50% das suas receitas;
- c) Quando se verifique que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo;
- d) Quando se verifique que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo.

Handwritten text in blue ink, including the year "2022" and a signature.

II. Modelo de negócio

Em **2022**, a TERAMB, EM, operou segundo um modelo organizativo e económico-financeiro que resultou dos estudos de viabilidade económica e financeira que fundamentaram a sua constituição, em novembro de 2010, ainda, portanto, nos termos dispostos da Lei 53-F/2006 de 29 de Dezembro, no sentido de criar um empresa municipal com o objetivo de definir a melhor solução ambiental para valorizar os resíduos produzidos na ilha face ao Plano Estratégico da Região Autónoma dos Açores (PEGRA).

O modelo de negócio previsto naquele estudo assenta na gestão, o tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos dos Municípios de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória e ainda na possibilidade de gerir o abastecimento de águas e produção de energias renováveis. No entanto, até ao momento, apenas tem realizado atividade na área da gestão de resíduos.

A responsabilidade pela gestão do Aterro Intermunicipal de Angra do Heroísmo transitou dos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo para a TERAMB, EEM em 1 de Fevereiro de 2011, no entanto, por via da necessidade de aprovação do seu orçamento, esta empresa iniciou efetivamente as suas funções em 1 de Março de 2011.

Em fevereiro de 2013, com a entrada em vigor da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que adapta à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis n.ºs 53-F/2006, de 29 de dezembro, e 55/2011, de 15 de novembro; procedeu-se à alteração dos Estatutos da empresa adequados a este novo regime jurídico.

Face às imposições legais por via da execução do projeto da Central de Tratamento e Valorização de Resíduos da ilha Terceira procede-se ao aumento do capital Social para o montante de 200.000,00€ (duzentos mil euros) através da incorporação do montante de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros) provenientes das reservas. Posteriormente com a 4ª alteração dos estatutos procede-se ao aumento do capital social de duzentos mil euros para um milhão novecentos e cinquenta mil euros.

À data de constituição da empresa, o estudo de viabilidade referia que nessa fase era impossível definir com exatidão os custos de investimento e de exploração, uma vez que se desconhecia a opção tecnológica para o tratamento e valorização de resíduos, pelo que perante a especificidade do modelo de negócio atualmente desenvolvido e a distância temporal, não é tecnicamente possível fazer uma análise comparativa entre o desempenho de **2022** e a efetiva situação económica e financeira e as projeções decorrentes dos estudos de viabilidade económico-financeira que presidiram à sua constituição.

Relativamente à situação económica e financeira da empresa, apresenta-se, seguidamente, um mapa com os principais agregados económico-financeiros para o **2023** conforme o orçamento e Plano de Atividades devidamente aprovado pelo Conselho de Administração e Assembleia-Geral da empresa e os valores efetivos referentes a 31 de dezembro de **2022**.

Agregados Económico-financeiros	Executado	Projeção	
	2022 (€)	2022 (€)	2023 (€)
RESULTADOS			
Resultado Operacional	-153.738,43	114.042,21	53.901,27
Resultado Antes de Impostos	-207.718,99	66.759,53	11.265,45
Resultado Líquido do Período	-160.765,86	56.945,88	9.609,43
RENDIMENTOS E GANHOS			
Vendas e Serviços Prestados	2.844.426,23	2.955.824,55	3.279.139,69
GASTOS E PERDAS			
Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas	-618.515,77	-565.000,00	-621.141,06
Fornecimentos e Serviços Externos	-1.315.334,47	-1.139.854,65	-1.390.563,70
Gastos com o Pessoal	-959.974,29	-997.747,10	-1.055.983,76
Gastos de Depreciação e Amortização	-1.456.070,52	-1.487.286,03	-1.546.828,85
BALANÇO			
Total do Ativo	34.234.927,32	33.690.776,46	33.472.833,46
Total do Passivo	7.469.320,69	6.207.088,90	7.639.322,03
Total do Capital Próprio	26.765.606,63	27.483.687,56	25.833.511,43
INDICADORES			
Liquidez Geral	2,3	-	-
Autonomia Financeira (%)	78,18	-	-
FLUXOS DE TESOURARIA			
Caixa	679,73	-	-
Depósitos à ordem	373.200,36	-	-
Outros depósitos bancários	0	-	-
Ativos financeiros ao justo valor	0	-	-

O ano de **2022** foi um ano atípico, fortemente condicionado pela conjuntura socio económica que se tem vivido desde o início da pandemia, acrescidos dos efeitos da guerra na Ucrânia, ao que se juntou uma série de avarias, num equipamento essencial à operação da Central de Valorização Energética, que devido a escassez de materiais no mercado só foi possível resolver em dezembro, o que limitou a disponibilidade da operação em 25% e conseqüentemente a diminuição da receita com a venda de eletricidade. Assim, a atividade económica e financeira de **2022**, resumida nos quadros seguintes, permite concluir que a TERAMB, EM, conseguiu não conseguir dar plena execução às projeções económico-financeiras constantes dos seus instrumentos de gestão previsional para **2022** e aos objetivos estratégicos definidos.

III. Cumprimento do artigo 62º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto



a) Nos últimos três anos, as vendas e prestações de serviços cobrem, pelo menos, 50% dos gastos totais dos respetivos exercícios:

	2022	2021	2020
% De vendas e prestação realizados nos gastos totais dos respetivos exercícios	64%	71%	71%
Vendas e Prestações de Serviço	2.844.426,23 €	3.102.990,63	3.117.327,99
Gastos Tótais Incorridos	4.462.502,97	4.365.497,32	4.372.103,31
50% gastos	2.231.251,49	2.182.748,66	2.186.051,66
Critério de dissolução	Não cumpre		

b) Nos últimos três anos, o peso contributivo do subsídio é inferior a 50% das receitas:

	2022	2021	2020
Peso contributivo dos subsídios à exploração relativamente às receitas	2,86%	0,34%	0,93%
Vendas e Prestações de Serviço	2.844.426,23 €	3.102.990,63 €	3.117.327,99 €
Subsídios à Exploração	81.470,43 €	10.475,52 €	29.093,43 €
Critério de dissolução	Não cumpre		

c) Nos últimos três anos, o valor do resultado operacional subtraído ao mesmo do valor correspondendo às amortizações e às depreciações é positivo:

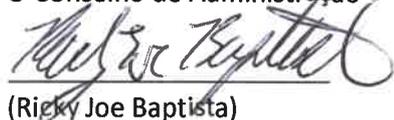
	2022	2021	2020
Valor do resultado operacional subtraído ao mesmo do valor correspondendo às amortizações e às depreciações	-153.738,43	130.121,87	264.471,63
Depreciações e Amortizações	1.456.070,52 €	1.434.472,08 €	1.429.090,21 €
Critério de dissolução	Cumpre	Não cumpre	Não cumpre

d) Nos últimos três anos, o resultado líquido é positivo:

	2022	2021	2020
Resultado líquido	-160.765,86	44.575,22	170.561,86 €
Critério de dissolução	Cumpre	Não cumpre	Não cumpre

23 de março de 2023,

O Conselho de Administração



(Ricky Joe Baptista)



(Paulo Alexandre Silva Lima)



(Sónia Alexandra Valadão da Silva)

Declaração do Revisor Oficial de Contas (art.º 62º Lei 50/2012 de 31 de agosto)

Introdução

Foi-nos solicitada a emissão de parecer relativo ao cumprimento do nº1 do art.º 62º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, por parte da sociedade TERAMB - Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM.

Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da informação financeira que serviu de base à emissão deste parecer.

A nossa responsabilidade consiste em verificar o cumprimento dos pressupostos vertidos no nº1 do art.º 62 da Lei 50/2012 de 31 de agosto, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

O trabalho a que procedemos teve como objetivo verificar o cumprimento do nº 1 do art.º 62 da Lei 50/2012 de 31 de agosto através do recálculo dos pressupostos nele evidenciados, com base nas demonstrações financeiras da sociedade acima indicada.

Assim, a evidência obtida é como se segue:

	2022	2021	2020
a) As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50 % dos gastos totais dos respetivos exercícios;			
vendas e prestação de serviços	2 844 426,23 €	3 102 990,63 €	3 117 327,99 €
soma gastos	4 462 502,97 €	4 365 497,32 €	4 372 103,31 €
50% gastos	-2 231 251,49 €	-2 182 748,66 €	-2 186 051,66 €
condição al. a)	cumpre	cumpre	cumpre
b) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50 % das suas receitas;			
receitas	2 844 426,23 €	3 102 990,63 €	3 117 327,99 €
subsídios à exploração	81 470,43 €	10 475,52 €	29 093,43 €
condição al. b)	não cumpre	não cumpre	não cumpre
c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo;			
resultado operacional	-153 738,43 €	125 271,49 €	264 471,63 €
depreciações	-1 456 070,52 €	-1 434 472,08 €	-1 429 090,21 €
condição al. c)	não cumpre	não cumpre	não cumpre
d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo.			
resultado líquido	-160 765,86 €	44 575,22 €	170 561,86 €
condição al. d)	cumpre	não cumpre	não cumpre

Parecer

Com base no trabalho efetuado sobre os pressupostos do nº1 do art.º 62 da Lei 50/2012 de 31 de agosto concluímos, como se pode constatar pela informação da tabela acima, que a sociedade **TERAMB - Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM.**, não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo acima referido.

Porto, 23 de março de 2023



SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por João Manuel Trigo de Moraes
(ROC N.º 881 e registado na CMVM com o n.º 20160501)

ATA n.º 72

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte três, pelas nove horas, reuniu na sede social da TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EEM, sita na Central de Tratamento e Valorização de Resíduos da Ilha Terceira, canada do Cidral, n.º 55, 9700-135, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, a Assembleia Geral da TERAMB, EM, com o número de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Angra do Heroísmo 509620515, com o capital social de 1.950.000,00€ (um milhão e novecentos e cinquenta mil euros). -----
Estiveram presentes em representação dos sócios: José Gabriel Álamo de Meneses, qualidade de presidente da mesa da assembleia e representante do acionista Município de Angra do Heroísmo, com uma quota de 60%, no valor nominal de 1.170.000,00 € (um milhão e cento e setenta mil euros) e Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, na qualidade de secretário da mesa da assembleia e representante do acionista Município da Praia da Vitória, com uma quota de 40%, no valor nominal de 780.000,00€ (setecentos e oitenta mil euros) -----

Estando representada a totalidade do capital social, os sócios demonstraram vontade de, com dispensa de quaisquer formalidades prévias, se constituírem em assembleia geral, para deliberarem sobre a seguinte ordem de trabalhos: -----

1) Alteração da Presidência do Conselho de Administração e Assembleia Geral-----

Em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 14.º dos estatutos desta empresa que determina que a presidência do Conselho de Administração é exercida de forma rotativa e alternada de dois em dois anos, delibera-se por unanimidade nomear como presidente do próximo biénio Paulo Alexandre Silva Lima, passando Ricky Joe Baptista a exercer o cargo de Vogal. Sónia Alexandra Valadão da Silva mantém o seu cargo de vogal inalterado. -----

Na sequência desta deliberação e atendendo que a presidência do Conselho de Administração passa a ser exercida por um representante do Município de Angra do Heroísmo, delibera-se por unanimidade que a presidência da mesa da Assembleia Geral passe a ser exercida pelo representante do Município da Praia da Vitória, Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, assumindo o representante do Município de Angra do Heroísmo, José Gabriel Álamo de Meneses, com o cargo de Secretário.-----

2) Relatório de gestão e contas do exercício de 2022-----

Nos termos do exarado na alínea e) do n.º 1 do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de agosto e da alínea b) do artigo 12º dos estatutos da Teramb, EM, procedeu-se à apreciação e discussão do documento em título, submetido pelo Conselho de Administração, com vista a sua aprovação e proposta às Câmaras Municipais. As principais rubricas das demonstrações económico-financeiras apresentadas são: -----

- Total do Ativo: 34.234.927,32 €-----
- Total do Passivo: 7.469.320,69 €-----
- Capitais Próprios: 26.765.606,63 €-----
- Resultado antes de impostos: -207.718,99 €-----
- Resultado líquido do exercício, no montante global de -160.765,86 -----

Considerando que a Teramb uma empresa municipal, rege-se pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, pelo Código das Sociedades Comerciais, pelos seus Estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do Estado. -----

Considerando o disposto o n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso do resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa. -----

Considerando o previsto na alínea b) do artigo 12º dos estatutos da Empresa, é atribuída a Assembleia Geral o poder de apreciar e propor às Câmaras Municipais participantes o relatório do Conselho de Administração, as contas do exercício e a proposta de aplicação de resultados, bem como o parecer do Fiscal Único. -----

Considerando que se verifica um resultado líquido negativo de -160.765,86€ (cento e sessenta mil setecentos e sessenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), correspondente a um resultado antes de impostos de -207.718,99 € (duzentos e sete mil setecentos e dezoito euros e noventa e nove cêntimos). ---

A Assembleia geral deliberou por unanimidade aprovar e propor às Câmaras municipais de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória: -----

- Documentos que consubstanciam o Relatório de atividades e prestação de contas 2023 da empresa; -----
- A aplicação de resultados proposta, nomeadamente o resultado líquido negativo obtido no exercício de 2022, no montante de 160.765,86 €, transite integralmente para a rubrica de "Resultados Transitados"; -----
- Realizar uma transferência no montante total de -207.718,99 € (duzentos e sete mil setecentos e dezoito euros e noventa e nove cêntimos), na proporção da respetiva participação social, correspondendo 60% ao montante de 124.631,39 €, a transferir pelo Município de Angra do Heroísmo e 40% ao montante de 83.087,60 € ao município da Praia da Vitória, com vista a equilibrar os resultados líquidos negativos do exercício. -----

3) **Outros Relatórios do exercício de 2022:** -----

Relatório de viabilidade económica 2022 - Procedeu-se à análise da proposta de relatório submetido pelo Conselho de Administração, elaborado em cumprimento do estipulado no número 6º artigo 32º Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e que procede à análise comparativa das projeções decorrentes dos estudos que levaram á criação da empresa e a efetiva situação económico-financeira da empresa local a 31 de dezembro de 2022. O relatório foi aprovado por unanimidade devendo este ser remetido à Inspeção-Geral de Finanças -----

Plano estratégico – Manter as diretrizes do plano estratégico em vigor e aprovado para o período de 2014-2023 -----

Relatório do Governo Societário 2022 – Tomou conhecimento -----

Relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Tomou conhecimento -----

4) **Contração de empréstimo de curto prazo – conta corrente caucionada** -----

Deliberação do Conselho de Administração com aprovação e submissão a Assembleia Geral de proposta de abertura de conta corrente caucionada para antecipação de receitas ou fundo de manei de tesouraria. Parecer do Revisor Oficial de Contas. -----

Da análise feita resulta que foram consultadas três instituições bancárias, cuja proposta mais favorável é a apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola, por apresentar um Spread e uma Taxa Anual de Encargos, mais baixa como resulta da análise abaixo. -----

	Valor	Prazo em meses	Taxa Juro	Spread	Comissão de administração	Comissão de imobilização	Taxa Anual encargos
CCAM	250.000	12,00	Eur+12	0,8%	20,00€/mês	0,5%	4,85%
Santander	250.000	12,00	Eur+12	0,9%	30,00/mês	1%	5,044%
CEMAH	200.000	12,00	Eur+12	2%	0,250%	0,625%	5,559%

De acordo com n.º 3 do artigo 27º dos estatutos da empresa, a Teramb E.M. pode contrair empréstimos a curto prazo para antecipação de receitas ou fundo de manei da tesouraria. Não obstante tratar-se de um ato de gestão de tesouraria, não dispendo os estatutos sobre a competência para a aprovação de empréstimos a curto prazo e aplicando-se subsidiariamente o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 12.º, que atribui à Assembleia Geral a competência por apreciar e propor às camaras municipais os empréstimos de médio e longo prazo propostos pelo Conselho de Administração, a Assembleia Geral deliberou por unanimidade aprovar a proposta e submeter às Câmaras Municipais. -----

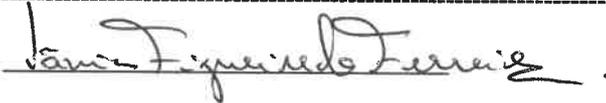
5) **ISS – Reposição equilíbrio financeiro contrato n.º 2/2020** -----

Nos termos do exarado na Portaria n.º 54/2023, do pedido instruído pela SAMISIC PORTUGAL – Facility Services, SA, para reposição do equilíbrio financeiro do contrato referente à limpeza das instalações da TERAMB, E.M., ao abrigo do procedimento n.º: 2019/DVMAL11 e da deliberação do Conselho de Administração, datada de 23 de março de 2023, a aprovar a proposta de aumento do preço contratual mensal de 1593,34€ para 1718,02€, que corresponde a uma taxa de atualização de 7,825 %. A presente atualização é aplicada retroativamente aos dois meses restantes do referido contrato, janeiro e fevereiro de 2023, resultando assim num novo preço contratual de total de 58.284,12 € (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro euros e doze cêntimos), delibera-se por unanimidade autorizar a reposição do equilíbrio financeiro do contrato em 124,68€ € mensal, que representa um acréscimo contratual para o total do contrato de 249,36 € -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cujas deliberações foram aprovadas, por unanimidade e lavradas em ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos representantes dos sócios presentes. -----

O Presidente-----

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira.



O Secretário-----

José Gabriel Álamo de Meneses

